



DECRETO Nº 34 , DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.050.000,00

Anulação

02	20	01	Secretaria Municipal de Educação		
	348	12.361.1004.1107.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municip;	826.242,72	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
	413	12.361.1004.1107.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municip;	223.757,28	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 00	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
	82	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-450.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		999 000	Não se aplica		
02	27	01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo		
	672	15.451.1007.1139.0000	Infraestrutura Mais Forte	-600.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 00	
		754	Recursos de Operações de Crédito		
		999 000	Não se aplica		

Anulação (-)

-1.050.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





DECRETO Nº 34 , DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.276

Queimada Nova, 23 de JUNHO de 2025

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

